

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 716 de 10 de Maio de 2018
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.294, DE 02 DE ABRIL DE 2018

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 392.982,82 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.196, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 392.982,82 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

ACESSUAS - Trabalho

08.244.0019.1.266-339036 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....199.709,90

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-339030 1246 - Material de
Consumo.....167.065,92

Apoio a Creches - Repasse do FNDE

12.365.0018.1.327-339030 1246 - Material de
Consumo.....26.207,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 392.982,82

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2017, no valor de **R\$ 392.982,82 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, conforme a seguinte especificação:

| Classificação | Fonte | Valor R\$ |
|---|--------------|---------------------------|
| 1229 - Transferências do FNAS - Exercício Anterior | 1229 | 199.709,90 |
| 1246 - Outras Transferências do FNDE - Exercício Anterior | 1246 | 193.272,92 |
| Total do Superavit Financeiro | | R\$ 392.982,82 |

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 392.982,82

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de abril de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.302, DE 05 DE ABRIL DE 2018

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 40.875,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 40.875,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

| | | | | | |
|--------------------------|------|---|----------|----|------------|
| 17.122.0027.6.007-339092 | 1100 | - | Despesas | de | Exercícios |
| Anteriores..... | | | | | 40.875,00 |

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
40.875,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....40.875,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
40.875,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de abril de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.303, DE 05 DE ABRIL DE

2018

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 650.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.196, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....650.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 650.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Aquisição de Máquinas e Equipamentos

17.512.0027.5.009-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

Manutenção nos Hidrômetros e Ligações de Água

17.512.0027.6.002-339030 1100 - Material de Consumo.....200.000,00

17.512.0027.6.002-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....150.000,00

Automação do Sistema de Distribuição de Água

17.512.0027.6.004-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00

Manutenção das Atividades de Regulação (IGAM/CISAB)

17.512.0027.6.013-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

Acordos e Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.154-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 650.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 650.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de abril de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.306, DE 09 DE ABRIL DE 2018

“Abre Transferencia no valor de R\$ 341.435,81 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 341.435,81 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....700,00

04.122.0001.2.038-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....3.590,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....18.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.800,00

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339036 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....81.213,81

10.301.0024.2.413-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....60.000,00

10.301.0024.2.413-319016 1148 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....700,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-449052 1102 - Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica

10.305.0024.2.440-339036 1150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....16.400,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....600,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....15.000,00

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.600,00

12.122.0018.2.087-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....16.700,00

12.122.0018.2.087-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....3.300,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-319113 1100 - Obrigações Patronais.....1.200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319094 1118 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....5.000,00

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

| | | | | |
|--------------------------|------|---|--|----------|
| 12.362.0018.2.643-319094 | 1100 | - | Indenizações e Restituições Trabalhistas..... | 5.000,00 |
| 12.362.0018.2.643-319113 | 1100 | - | Obrigações Patronais..... | 6.600,00 |

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

| | | | | |
|--------------------------|------|---|--|----------|
| 12.367.0018.2.644-319094 | 1101 | - | Indenizações e Restituições Trabalhistas..... | 1.000,00 |
| 12.367.0018.2.644-319113 | 1100 | - | Obrigações Patronais..... | 1.800,00 |
| 12.367.0018.2.644-339046 | 1101 | - | Auxílio Alimentação..... | 3.200,00 |

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

| | | | | |
|--------------------------|------|---|---|----------|
| 04.124.0001.2.010-319004 | 1100 | - | Contratação por Tempo Determinado..... | 1.200,00 |
|--------------------------|------|---|---|----------|

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Aquisição de Armamento não Letal

| | | | | |
|--------------------------|------|---|-----------------------------|-----------|
| 06.181.0017.1.632-339030 | 1100 | - | Material de Consumo..... | 15.000,00 |
|--------------------------|------|---|-----------------------------|-----------|

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

| | | | | |
|--------------------------|------|---|--|----------|
| 18.541.0001.2.368-339030 | 1100 | - | Material de Consumo..... | 2.000,00 |
| 18.541.0001.2.368-339036 | 1100 | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... | 2.100,00 |

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....12.000,00

04.122.0001.2.621-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....800,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Feiras do Produtor Rural

20.608.0011.2.534-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....532,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....3.600,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
341.435,81**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....700,00

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.590,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....9.300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....18.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.800,00

04.123.0010.2.168-339030 1100 - Material de Consumo.....300,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 1148 - Material de Consumo.....70.000,00

10.301.0024.2.413-319004 1148 - Contratação por Tempo Determinado.....700,00

10.301.0024.2.413-319011 1148 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....71.213,81

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339032 1102 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....30.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica

10.305.0024.2.440-339014 1150 - Diárias - Pessoal Civil.....5.000,00

10.305.0024.2.440-449052 1150 - Equipamentos e Material Permanente.....4.000,00

10.305.0024.2.440-319004 1150 - Contratação por Tempo Determinado.....7.400,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.000,00

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de Consumo.....7.000,00

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....2.000,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....3.000,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....600,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....39.600,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....5.000,00

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....11.600,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.000,00

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.200,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Aquisição de Armamento não Letal

06.181.0017.1.632-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.100,00

18.541.0001.2.368-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....1.000,00

18.541.0001.2.368-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....1.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....12.800,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Feiras do Produtor Rural

20.608.0011.2.534-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....532,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.600,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
341.435,81**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de abril de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.323, DE 23 DE ABRIL DE 2018

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Tratamento da Água

17.512.0027.6.003-339030 1100 - Material de

Consumo.....60.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
60.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Tratamento da Água

17.512.0027.6.003-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....60.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
60.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de abril de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.324, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Abre Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$

20.000,00”

O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.214, de 18 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0807 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Manutenção do Fundo Municipal da Juventude - FMJ

08.244.0019.2.550-339030 1100 - Material de Consumo.....10.000,00

08.244.0019.2.550-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 20.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de abril de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.329, DE 25 DE ABRIL DE 2018

“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.339036 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....8.000,00

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0022.4004.449052 0000 - Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.339030 0000 - Material de Consumo.....8.000,00

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

| | | | | |
|-------------------------|------|---|---|----------|
| 01.031.0022.4004.339031 | 0000 | - | Premiações Culturais, Artísticas,..... | 1.000,00 |
| 01.031.0022.4004.339033 | 0000 | - | Passagens e Despesas com Locomoção..... | 1.000,00 |

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 25 de abril de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.348, DE 08 DE MAIO DE 2018

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação do imóvel urbano localizado no Bairro Santa Clara - Mariana/MG”.

O Prefeito Municipal de Mariana - MG, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92, VII e art. 12, XI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei 2.786 de 21/05/1956;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública municipal para fins de desapropriação na forma do art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei 3.365 de 12/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre uma área de terreno urbano, e sua benfeitoria, situada na área onde estão edificados os prédios populares no Bairro conhecido como "Santa Clara", nesta Cidade, de propriedade da CMP - Agricultura e Pecuária Ltda. com as seguintes características, medidas e confrontações: **vértice PT_V_01**, de coordenadas **N 7.744.143,433m** e **E 664.746,078m**; deste segue, por cerca, confrontando com propriedade de **CMP - AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA., Matrícula 2274**; com seguintes azimutes e distâncias: **122°33'21"** e de **4,92 m** até o vértice **PT_V_02**, de coordenadas **N 7.744.140,785m** e **E 664.750,225m**; **118°28'31"** e de **6,70 m** até o vértice **PT_V_03**, de coordenadas **N 7.744.137,592m** e **E 664.756,112m**; **120°35'00"** e de **6,33 m** até o vértice **PT_V_04**, de coordenadas **N 7.744.134,370m** e **E 664.761,564m**; **119°56'09"** e de **10,95 m** até o vértice **PT_V_05**, de coordenadas **N 7.744.128,904m** e **E 664.771,056m**; **120°07'01"** e de **16,68 m** até o vértice **PT_V_06**, de coordenadas **N 7.744.120,537m** e **E 664.785,480m**; **119°32'58"** e de **11,57 m** até o vértice **PT_V_07**, de coordenadas **N 7.744.114,830m** e **E 664.795,546m**; **56°43'50"** e de **4,83 m** até o vértice **PT_V_08**, de coordenadas **N 7.744.117,482m** e **E 664.799,587m**; **58°19'22"** e de **16,97 m** até o vértice **PT_V_09**, de coordenadas **N 7.744.126,395m** e **E 664.814,031m**; **58°50'36"** e de **5,86 m** até o vértice **PT_V_10**, de coordenadas **N 7.744.129,426m** e **E 664.819,045m**; deste segue, pelo alinhamento predial da RUA ESPERANÇA (Vulgarmente conhecida), com os seguintes azimutes e distancias: **154°28'16"** e de **14,15 m** até o vértice **PT_V_11**, de coordenadas **N 7.744.116,659m** e **E 664.825,142m**; **165°43'50"** e de **5,63 m** até o vértice **PT_V_12**, de coordenadas **N 7.744.111,198m** e **E 664.826,531m**; deste segue, por cerca, confrontando com propriedade de **CMP - AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA, Matrícula: 2274**; com seguintes azimutes e distâncias: **228°45'23"** e de **8,53 m** até o vértice **PT_V_13**, de coordenadas **N 7.744.105,572m** e **E 664.820,115m**; **230°24'08"** e de **11,99 m** até o vértice **PT_V_14**, de coordenadas **N 7.744.097,932m** e **E 664.810,878m**; **230°25'02"** e de **5,56 m** até o vértice **PT_V_15**, de coordenadas **N 7.744.094,386m** e **E 664.806,590m**; **228°11'27"** e de **8,32 m** até o vértice **PT_V_16**, de coordenadas **N 7.744.088,839m** e **E 664.800,387m**; **154°17'49"** e de **6,84 m** até o vértice **PT_V_17**, de coordenadas **N 7.744.082,673m** e **E 664.803,355m**; **152°49'53"** e de **3,79 m** até o vértice **PT_V_18**, de coordenadas **N 7.744.079,299m** e **E 664.805,087m**; **155°04'51"** e de **4,90 m** até o vértice **PT_V_19**, de coordenadas **N 7.744.074,856m** e **E 664.807,151m**; **226°09'36"** e de **21,65 m** até o vértice **PT_V_20**, de coordenadas **N 7.744.059,861m** e **E 664.791,536m**; **297°20'18"** e de **2,95 m** até o vértice **PT_V_21**, de coordenadas **N 7.744.061,217m** e **E 664.788,913m**; **299°36'31"** e de **3,16 m** até o vértice **PT_V_22**, de coordenadas **N 7.744.062,778m** e **E 664.786,166m**; **284°14'40"** e de **6,28 m** até o vértice **PT_V_23**, de coordenadas **N 7.744.064,323m** e **E 664.780,082m**; **284°35'39"** e de **4,41 m** até o vértice **PT_V_24**, de coordenadas **N 7.744.065,433m** e **E 664.775,816m**; **285°48'00"** e de **8,60 m** até o vértice **PT_V_25**, de coordenadas **N 7.744.067,775m** e **E 664.767,539m**; **285°10'25"** e de **7,84 m** até o vértice **PT_V_26**, de coordenadas **N 7.744.069,827m** e **E 664.759,973m**; **285°06'29"** e de **7,91 m** até o vértice **PT_V_27**, de coordenadas **N 7.744.071,889m** e **E 664.752,338m**; **294°06'06"** e de **5,89 m** até o vértice **PT_V_28**, de coordenadas **N 7.744.074,293m** e **E 664.746,963m**; **292°21'37"** e de **4,42 m** até o vértice **PT_V_29**, de coordenadas **N 7.744.075,975m** e **E 664.742,873m**; **292°52'28"** e de **6,65 m** até o vértice **PT_V_30**, de coordenadas **N 7.744.078,560m** e **E 664.736,747m**; **20°10'23"** e de **3,53 m** até o vértice **PT_V_31**, de coordenadas **N 7.744.081,869m** e **E 664.737,962m**; **13°01'27"** e de **6,71 m** até o vértice **PT_V_32**, de coordenadas **N 7.744.088,407m** e **E 664.739,475m**; **14°40'22"** e de **4,77 m** até o vértice **PT_V_33**, de coordenadas **N**

7.744.093,025m e E 664.740,684m; 301°42'58" e de 17,98 m até o vértice PT_V_34, de coordenadas N 7.744.102,477m e E 664.725,391m; deste segue, por cerca e pelo alinhamento predial da RUA 1° DE MARÇO, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°14'19" e de 5,39 m até o vértice PT_V_35, de coordenadas N 7.744.107,348m e E 664.727,687m; 26°04'04" e de 6,34 m até o vértice PT_V_36, de coordenadas N 7.744.113,041m e E 664.730,472m; 32°13'05" e de 4,43 m até o vértice PT_V_37, de coordenadas N 7.744.116,787m e E 664.732,833m; 32°30'06" e de 6,33 m até o vértice PT_V_38, de coordenadas N 7.744.122,126m e E 664.736,234m; deste segue, por cerca, confrontando com propriedade de **CMP - AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA, Matrícula: 2274; com seguintes azimutes e distâncias: 12°24'17" e de 8,89 m até o vértice PT_V_39, de coordenadas N 7.744.130,809m e E 664.738,144m; 7°32'18" e de 3,84 m até o vértice PT_V_40, de coordenadas N 7.744.134,620m e E 664.738,648m; 48°00'56" e de 1,17 m até o vértice PT_V_41, de coordenadas N 7.744.135,403m e E 664.739,519m; 37°52'48" e de 4,90 m até o vértice PT_V_42, de coordenadas N 7.744.139,273m e E 664.742,529m; 40°28'06" e de 5,47 m até o vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.744.143,433m e E 664.746,078m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.**

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação de Programas Habitacionais.

Art. 3º - Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente ou pela via judicial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Presencial Nº 043/2018. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de botinas de couro para uso dos funcionários da vigilância em saúde, deste Município. **Abertura: 24/05/2018 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPLL.Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 09 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Presencial Nº 042/2018, com reserva de cota para ME , EPP , MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de escritório para atender as demandas diárias de diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Abertura: 24/05/2018 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPLL.Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 09 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariana- Republicação da Tomada de Preço Nº 017/2018. **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para construção de sistema de drenagem pluvial na Rua Caldereiro no Bairro Cabanas, Município de Mariana/MG. Contrato de financiamento BDMG nº240.265/17. **Abertura: 25/05/2018 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPLL.Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 09 de maio de 2018.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do Cantor **Toninho Batista Voz e Violão**, em diversas festividades populares promovidas pela Administração Municipal, através da empresa ACAUA LUTHOR DE SOUZA ROCHA - ME (FUNSAX Produções e Eventos) CNPJ nº 26.168.340/0001-10, **no valor total** de R\$ 6.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 04/05/2018 Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da banda **Cada um e Todo Mundo**, em diversas festividades populares promovidas pela Administração Municipal, através da

empresa ERIKA CURTISS DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 12.786.005/0001-70, **no valor total** de R\$ 9.600,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 04/05/2018 Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de *"Jacob Rocha voz e violão"*, em diversas festividades populares promovidas pela Administração Municipal, através da empresa ACAUÃ LUTHOR DE SOUZA ROCHA - MEI, CNPJ nº 26.168.340/0001-10, **no valor total** de R\$ 6.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 08/05/2018 Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da *"Cia Navegante"*, em diversas festividades populares promovidas pela Administração Municipal, através da empresa OSCAR ALBERTO NARDI - ME, CNPJ nº 20.222.948/0001-07, **no valor total** de R\$ 18.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 08/05/2018 Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Resolução 01, 14 de Março de 2018

Nomeia mesa diretora do Conselho Municipal do Idoso para mandato de um ano

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 1827/2014 alterada pela Lei 3132/2017, em reunião ordinária do dia 08/02/2018;

Resolve:

Art. 1º - Nomear mesa diretora para mandato de 09/02/2018 a 08/02/2019, eleita com a seguinte composição:

Presidente: Robson Adriano Fonseca Dias Silva;

Vice-Presidente: Mariana Adriana Barbosa Ferreira;

1º Secretário: Vivian Maria de Oliveira Lino; e

Vice-Secretária: Marlene das Graças Magalhães.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Filipe Cizilio

Presidente CMJ

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Resolução 01, 09 de Fevereiro de 2018

**Nomeia mesa diretora do Conselho
Municipal da juventude para mandato
de um ano**

O Conselho Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 2150/2007 alterada pela Lei 3162/2017, em reunião ordinária do dia 08/02/2018;

Resolve:

Art. 1º - Nomear mesa diretora para mandato de 09/02/2018 a 08/02/2019, eleita com a seguinte composição:

Presidente: Luiz Filipe Cizilio;

Vice-presidente: Pedro da Paixão Souza;

Secretário-Geral: Marina Braga.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Filipe Cizilio

Presidente CMJ

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

CRONOGRAMA DE REUNIÕES

CONSELHO ADMINISTRATIVO

IPREV-MARIANA

ANO 2018

As reuniões acontecem na sede do IPREV- MARIANA

| MÊS | DIA |
|------------|------------|
| JUNHO | 04 |
| JULHO | 02 |
| AGOSTO | 06 |
| SETEMBRO | 03 |
| OUTUBRO | 01 |
| NOVEMBRO | 05 |
| DEZEMBRO | 03 |